



PUBLICAÇÃO EM

18/02/21 no jornal

Ofício Del. n.º 2174

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021

Súmula: Referenda Termo de Colaboração nº 03/2021, firmado entre o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro – APAE.

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI”:

Art. 1º Referenda Termo de Colaboração nº 03/2021, firmado entre o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro – APAE, que tem por objeto o estabelecimento de Parceria para a prestação de serviços na educação básica, modalidade Educação Infantil e especial para alunos com necessidades educacionais especiais em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 001/2020, serviço a ser prestado conforme detalhado no plano de trabalho. O montante total de recurso a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de colaboração é de R\$ 238.154,04 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Aplicação. O Município transferirá à organização da Sociedade Civil, através de depósito bancário de parcelas mensais no valor de R\$ 19.846,17 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), à conta da dotação orçamentária: 06.002.12.0361.0013-2025.33504399, tudo conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, com prazo de vigência de **1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022**, protocolado sob nº 105/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A prestação de contas do presente Termo de Colaboração, será nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) e por meio físico junto à Superintendência Contábil – Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo e forma estabelecidos, referentes aos recursos recebidos e aplicados conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de fevereiro de 2021.

Miguel Zahdi Neto
Presidente